**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show artístico com Bruno Rosa para a 61º aniversário de Emancipação Política do município.

**CONTRATADA:** PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.954.336/0001-133, com sede na AVENIDA Del Rey, 111, Sala 614 Bloco A, Caiçaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.775-240.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2024 até 14/03/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 16 de fevereiro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show artístico com Bruno Rosa para o 61º aniversário de Emancipação Política do município.

**CONTRATADA:** PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.954.336/0001-133, com sede na AVENIDA Del Rey, 111, Sala 614 Bloco A, Caiçaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.775-240.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2024 até 14/03/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 16 de fevereiro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**

*Prefeita Municipal*